DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Revogação / Anulação 3
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 6090/2022

"Designa formação de comissão de avaliação para leilão de madeira de eucalipto"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear nesta data como membros da equipe para avaliação de madeira de eucalipto, os funcionários abaixo relacionados

1 – OSCAR HENRIQUE BORGES
2 – SANDRO APARECIDO DAMIANO
3 – LOURIVAL BORGES
4 – DANILO ANTÔNIO GOMES ROSA

Art. 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

7º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico / magnético destinados aos servidores municipais.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI**, CNPJ nº 07.907.815/0001-06, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030 – Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav – CEP 06.454-000 – Barueri – SP, representada pelo **SENHOR DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.217.387-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 080.704.838-06, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico / magnético destinados aos servidores municipais, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual de 19 de fevereiro de 2022 à 19 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato administrativo, é de R$ 1.680.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 1.680.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 016, FICHA 023, FICHA 031, FICHA 051, FICHA 065, FICHA 078, FICHA 089, FICHA 107, FICHA 114, FICHA 120, FICHA 127, FICHA 139, FICHA 170, FICHA 193, FICHA 205, FICHA 213, FICHA 221, FICHA 229, FICHA 238, FICHA 246, FICHA 255, FICHA 284, FICHA 295, FICHA 302 E FICHA 310, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI
DEVANIR FRANZONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N° 020/2022 – PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de 3.000 (três mil) Cestas Básicas, para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Em face dos elementos constantes dos autos e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogo o Pregão Presencial nº 006/2022, haja vista a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório buscando ampliar a participação das licitantes

interessadas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.

IARAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 028/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESASERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista nº 1313 – Bairro Bela Vista – CEP 01.311-923 – São Paulo – SP , por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Implantação do Sistema SESI-SP de Ensino no Município de Iaras, sendo a Aquisição de Materiais Didáticos para alunos, professores e unidades escolares, nas quantidades apresentadas em tabela detalhada no Anexo III – Material Didático e 190 (cento e noventa) Horas de Formação de Gestores e Monitoramento de Implementação, conforme Anexo I – Programa de Formações, para a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 542.355,38 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....